



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.416 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Inclui no calendário oficial do município a **COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS** e dá outras providências.

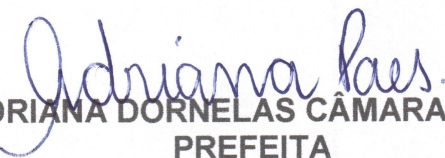
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal a **COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS**, a ser comemorada no Município de Glória do Goitá- PE, anualmente em todo primeiro fim de semana de mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 07 de novembro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Rodrigo Martins de Oliveira.